

EDITAL

CONVITE N 16/2018
PROCESSO N 54/2018

PREMBULO

OBJETO: Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.

TIPO DE LICITAO: Menor preo global.

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposies da Lei Federal n 8.666 d e 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

A Carta-Convite estar  disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 12h00 e das 13h00 s 17h00, e disponvel no site da Prefeitura Municipal de Guatapar www.guatapara.sp.gov.br.

Fonte de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – FEHIDRO

CONTRATO N 196/2018 no valor de R\$ 134.013,60(cento e trinta e quatro mil treze reais e sessenta centavos).

Valor reservado a ttulo de Contrapartida: R\$14.890,40 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Valor Total Global : R\$ 148.904,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quatro reais).

DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 03 de Outubro de 2018 at s 09h00m – para protocolo dos envelopes.

Dia 03 de Outubro de 2018 de s 09h30m - para abertura dos envelopes.

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins n 296.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- Minuta do Contrato (Anexo I);
- Termo de referncia (Anexo II);
- Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);

- g) Cronograma Fsico Financeiro (Anexo VII);
- h) Planilha Oramentria (Anexo VIII).
- i) Cadastro da licitante (anexo IX).

1.0 DO OBJETO

1.1 - **Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informao do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.**

2.0 PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**CONVITE N 16/2018**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3.0 DO CREDENCIAMENTO DA HABILITAAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. O credenciamento ser formalizado mediante a apresentaao dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procuraao, cpia do contrato social e documentos pessoais.

3.2. Dever apresentar devidamente preenchido o documento constante do anexo IX, cadastro da licitante, sob pena de no credenciamento da empresa.

3.3. Os envelopes contendo os documentos de Habilitaao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no preambulo deste edital, separadamente.

3.4 O Envelope no 1 – **HABILITAAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente autenticados ou acompanhados dos seus originais, relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ
- c) Registro da Pessoa Jurdica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado.

3.5. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.5.1. Documentaao Jurdica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;

III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.5.2. Documentaao Regularidade Fiscal:

I) Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

II) Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

III) Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

IV) CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

V) Certido Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Estaduais.

3.5.3. Documentao Regularidade Fiscal Trabalhista:

I - Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho. A empresa vencedora do

3.5.4 Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2 – PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)

CONVITE N 16/2018

PROCESSO N 54/2018

ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)

CONVITE N 16/2018

PROCESSO N 54/2018

ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

4.0 DA QUALIFICAO TCNICA

4.1 Os documentos solicitados neste item devero ser apresentados juntamente com os documentos do **Envelope n 1 “Habilitao”**.

4.1.2 Certificado de registro ou inscrio no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado;

4.2 EQUIPE TCNICA

4.2.1 Indicao do responsvel tcnico para execuo dos servios, devidamente habilitado junto ao CREA e com experincia compatvel com o objeto licitado;

4.3 CAPACIDADE TCNICO-PROFISSIONAL

4.3.1 Comprovao de capacitao tcnico-profissional, atravs de prova do licitante possuir, na data da licitao, profissional de nvel superior detentor de atestados de responsabilidade tcnica fornecido por pessoas jurdicas de direito pblico ou privado acompanhado da respectiva CAT – Certido de Acervo Tcnico, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), relativamente  efetiva execuo dos servios;

4.3.2 Dever ser comprovado que o responsvel tcnico indicado tem vnculo profissional com a empresa licitante atravs de:

4.3.2.1 “Ficha de registro de empregado”, e/ou; “Ficha de empregado”, e/ou; “Contrato de Trabalho”.

4.3.2.2 Em se tratando de scio ou diretor, esta comprovao dever ser feita pelo “contrato social” em vigor, devidamente registrado no rgo competente, bem como, no caso de autnomo com contrato de prestao de servios.

4.3.2.3 A Certido de Acervo Tcnico – CAT dever referir-se s atividades tcnicas que faam parte das atribuioes legais do profissional, sendo que somente sero aceitas as constantes do artigo 1 da

Resoluo do CONFEA e relacionadas  execuo dos servios, a saber: a) Coordenao; b) Direo; c) Execuo; d) Fiscalizao; e) Superviso.

4.3.2.4 O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade tcnica, dever(o) integrar a equipe tcnica responsvel pela execuo dos servios ora licitados, o(s) qual(is) dever(o) apresentar Termo de Compromisso individual aceitando sua(s) indicao(es) para a Responsabilidade Tcnica.

5.0 CAPACIDADE TCNICO OPERACIONAL

5.1 Os documentos solicitados neste item devero ser apresentados juntamente com os documentos do **Envelope n 1 de Habilitao**.

5.1.1 Comprovao de capacidade tcnico operacional da licitante ter executado servios pertinentes e compatveis em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto desta licitao, atravs de atestados emitidos em seu nome por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

6.0 DA PROPOSTA:

6.1. A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da licitante, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

6.2 A proposta dever ser elaborada conforme o preo base informado na Planilha Oramentria e o Cronograma fsico financeiro, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante;

6.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

6.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

7.0 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Os envelopes sero protocolizados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal na rua dos Jasmins n 296 at as 13h30m.

8.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

8.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

9.0 CONDUA DA REUNIO:

9.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar sequncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

9.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

9.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

9.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

10.0 DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

10.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

10.2 As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.3 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

10.4 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5 Para efeito do exerccio do direito de preferncia das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, proceder-se- na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.0 DOS RECURSOS:

11.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

11.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 11.1.

11.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

11.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos Jasmins 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das **08h00 s 12h00min e das 13h00 s 17h00min**.

11.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

12.0 DO JULGAMENTO:

12.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor preo global, e, ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor preo global para o objeto neste certame, e, ainda, atender as exigncias deste convite.

12.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

12.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexequveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

12.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

12.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

12.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

12.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

12.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

13.0 DA DOTAO ORAMENTRIA:

13.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2018, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estadual (1393)
Cdigo de Aplicao - 100 – 00 Geral Total
Detalhamento – (384) FEHIDRO - SUBSTITUIO DE HIDROMETROS
Ficha Contbil - 344
SaldoR\$ 134.013,60

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1394)
Cdigo de Aplicao - 100 – 00 Geral Total
Detalhamento – (384) FEHIDRO - SUBSTITUIO DE HIDROMETROS
Ficha Contbil - 345
Saldo R\$ 14.890,40

14.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em at 03 (trs) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

15.0 DO PRAZO DE EXECUO:

15.1 O prazo para execuo dos servios  de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

15.2. Os servios sero executados de forma parcelada conforme programao do rgo requisitante, respeitado o prazo contratual.

15.2.1. O servio ser acompanhado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

15.3. Depois de concluídos integralmente todos os servios, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser o servio recebido, em carter provisrio pela Contratante;

15.4. O recebimento provisrio da obra ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

16.0 DO PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos sero liberados de acordo com o Cronograma Fsico Financeiro aprovado pelo Responsvel Tcnico, atravs de emisso de Nota Fiscal.

17.0 DAS PENALIDADES:

17.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

17.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

17.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

18.0 DAS DISPOSIES GERAIS:

18.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, pelo fone: (16) 3981-9900.

18.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

18.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

18.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

18.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

18.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

18.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

18.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 25 de setembro de 2018

Juracy Costa da Silva
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaoes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO FIRMADO COM FEHIDRO, N 196/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr. _____** inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n 16/2018 e Processo Administrativo. n 54/2018 e** da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR servios de engenharia, para o empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaoes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.

CLUSULA 2 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento :

- 2.1** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrncia ou anormalidade na execuo dos servios.
- 2.2** Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as **Normas Tcnicas**, com estrita observncia da legislao em vigor;
- 2.3** Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato;
- 2.4** Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuioes relacionadas com o objeto desta avena;
- 2.5** Substituir a qualquer tempo conforme solicitao da **CONTRATANTE**, qualquer elemento utilizado para os servios, que por motivos tcnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente;

2.6 Executar os servios, com funcionrios prprios, os quais no tero vnculo empregatcio com a **CONTRATANTE**, sendo nica e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**;

2.7 Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdencirios, securitrios e sindicais, bem como alimentao, transporte de funcionrios, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os servios do presente instrumento;

2.8 Providenciar a **A.R.T. (Anotao de Responsabilidade Tcnica)** junto ao **CREA**, na emisso da Ordem de Servios, a contar do prximo dia til da assinatura desta.

2.9 Assumir total responsabilidade para a execuo dos servios, e responsabilizar-se por quaisquer prejuzos que sejam causados  **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.10 Manter durante toda execuo do contrato, as condioes de habilitao e qualificao que lhe foram exigidas na licitao.

2.11 O(A) Responsvel Tcnico pelos servios ser o(a) Sr.(^a), CREA/ no

2.12 Fornecer a prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de servio – FGTS sempre que vencerem.

2.13 No preo contratado esto inclusos custos com equipamentos, materiais, pessoal de apoio e conduo prpria, para procederem aos servios.

CLUSULA 3 – DO VALOR

3.1.O valor global deste instrumento  de R\$ (.....), (conforme planilha oramentria apresentada pela Contratada, constante no processo licittorio em epgrafe).

3.2. Poder ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condioes contratuais, at **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial deste instrumento, conforme prev o **Art. 65,  1., da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes.**

CLUSULA 4 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos sero liberados de acordo com o Cronograma Fsico Financeiro aprovado pelo Agente Tcnico CETESB, em medioes mensais de acordo com os servios realizados e previstos e os pagamentos sero liberados aps a aprovao do Departamento Tcnico. **O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:**

Dados Bancrios

Banco:

Agncia:

Conta:

CLUSULA 5 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto  de **04(quatro) meses**, podendo ser prorrogvel mediante justificativa apresentada pela parte interessada e aceite da outra parte, antes do limite fixado para seu trmino.

5.1.1. Os servios devero ser iniciados a partir do prximo dia til da assinatura deste instrumento.

CLUSULA 6 – DO RECURSO ORAMENTRIO

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estadual (1393)
Cdigo de Aplicao - 100 – 00 Geral Total
Detalhamento – (384) FEHIDRO - SUBSTITUIO DE HIDROMETROS
Ficha Contbil - 344
SaldoR\$ 134.013,60

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1394)
Cdigo de Aplicao - 100 – 00 Geral Total
Detalhamento – (384) FEHIDRO - SUBSTITUIO DE HIDROMETROS
Ficha Contbil - 345
Saldo R\$ 14.890,40

Fonte de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – FEHIDRO – CONTRATO No 196/2018 no valor de R\$ 134.013,60 (cento e trinta e quatro mil treze reais e sessenta centavos)

Valor reservado a ttulo de Contrapartida: R\$ 14.890,40 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

CLUSULA 07 – DA RESCISO DO CONTRATO

7.1. A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, com as consequncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para resciso, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A resciso do contrato poder ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal no. 8.666/93, acarretando as consequncias do artigo 80, do mesmo diploma legal.

CLUSULA 8 – DAS SANOES

8.1. A inexecuo parcial ou total das condioes pactuadas, erro de execuo, mora na execuo, sujeitar a Contratada  seguintes penalidades:

8.1.1. Advertncia;

8.1.2. Suspenso temporria do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administrao pelo prazo de at **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em funo da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao, perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base na alnea anterior;

8.1.4.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

8.1.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos projetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

8.1.5.1. Atraso em at **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

8.1.5.2. Atraso de **06 (seis)  10 (dez) dez dias consecutivos**: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

8.1.5.3. Superior a **10 (dez) dias consecutivos** enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

8.1.6. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A **CONTRATADA** tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

CLUSULA 9 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrncia desta avena :

9.1. Fornecer todos os dados e informaoes necessrias  completa e correta execuo dos servios;

9.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos servios, quaisquer outros dados e informaoes, que se fizerem necessrios  execuo dos servios;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensveis  boa execuo das obrigaoes contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de capacidade tcnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigaoes contratuais.

9.4. Fornecer o levantamento topogrfico de toda a rea.

CLUSULA 10 – DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto dever ser entregue para o **Diretoria Agricultura e Meio Ambiente** no seguinte endereo: **Rua dos Jasmins, n 296 – Centro – Guatapar/SP, e quaisquer dvidas devero ser esclarecidas por ele tambm.**

10.2. Telefone para contato com o(a) Secretrio(a): **(16) 3973-2020.**

CLUSULA 11 – DO TRMINO DOS SERVIOS

11.1 No trmino dos servios o responsvel Tcnico, dever encaminhar um ofcio ao Depto. de Licitaes e Contratos, onde este ofcio dever vir assinado pelo(a) representante legal da Contratada, comunicando que os servios foram executados de acordo com os critrios e dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

CLUSULA 12 – DO REAJUSTE

12.1 O objeto do presente contrato no sofrer reajuste vinculado  qualquer ndice.

CLUSULA 13 – DO SUPORTE LEGAL

13.1 O presente instrumento  firmado de acordo com as Lei Federal ns. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

CLUSULA 14 – DO FORO

14.1. Para quaisquer questes, dvidas ou controvrsias oriundas da execuo do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, para dirimir as questes da interpretao deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em trs vias de igual teor e para um nico efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Guatapar (SP), de de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.

ADVOGADO(S): **Paulo Cesar Marcolino**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

REALIZAA DE SERVIOS DE REDUA DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR - SUBSTITUIA DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.

MUNICPIO: GUATAPAR

LOCAL: ZONA URBANA

UGRHI 09: CBH-MOGI

COLEGIADO: COMIT DE BACIA HIDROGRFICA DO RIO MOGI GUAU

DURAA: 04 MESES

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

RECURSO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS – FUNDO ESTADUAL DE RECURSO HIDRICO - FEHIDRO

VALOR FEHIDRO: R\$ 134.013,60 (90%)

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 14.890,40 (10%)

VALOR TOTAL: R\$ 148.904,00 (100%)

MODALIDADE DE FINANCIAMENTO: NO REEMBOLSVEL

PCD: 05 **PERCENTUAL DE VALOR:** 100%

1. INTRODUA / JUSTIFICATIVA

Dentre as diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de recursos hdricos estabelecidos a partir da Lei Federal n. 9.433/97, destacam-se a articulaa do planejamento de recursos hdricos com o dos setores usurios e com o planejamento regional, estadual e nacional, bem como com a gesto do uso do solo, implementada pelos municpios.

Dentro desta viso, qualquer planejamento para desenvolvimento de um municpio deve considerar, entre outros aspectos, diretrizes previamente estabelecidas para real uso e ocupaa do solo, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populaes que nele habitaro, sejam sustentveis ao longo do tempo, particularmente quanto  conservaa dos recursos hdricos.

O controle de perdas de gua em sistemas pblicos de abastecimento de gua constitui-se atividade operacional fundamental, que deve ser desenvolvida por uma empresa de saneamento bsico, pois o seu controle est diretamente relacionado com a receita e a despesa da empresa. Alm disso, se considerarmos que a gua est se tornando um recurso hdrico cada vez mais escasso, devido principalmente  poluia dos mananciais de abastecimento, o controle de perdas torna-se de fundamental importncia.

De acordo com o Plano Diretor do Municpio, ndice de perdas de gua no municpio de Guatapar est em torno de 51,83%.

Neste trabalho esto sendo apresentada uma aa, a substituia de hidrmetros. Assim, a Prefeitura tem-se com meta implantar tais aes, visando reduzir as perdas e melhorar a eficincia do sistema de abastecimento de gua do municpio de Guatapar.

A implantaa de programas de combate s perdas fsicas representa, entre outros fatores, um processo gerencial capaz de promover uma gesto empresarial racional, com isso.

Destaca-se que a prefeitura de Guatapar j possui Plano Diretor de Combate as Perdas de gua e Plano Municipal de Saneamento Bsico.

A atividade proposta no presente termo de referncia visa o aumento da eficincia do sistema de gua. Assim, o retorno dos investimentos ser rapidamente recuperado pela prefeitura tendo em vista que uma relevante parcela dos investimentos, atualmente aplicados no processo de produa, poder ser investida em outras finalidades como, por exemplo, ampliaa do sistema atual. Alm do aspecto econmico financeiro que  extremamente interessante, destaca-se o efetivo alcance scio econmico que tem abrangncia permanente e progressiva, uma vez que estas medidas a serem implantadas sero



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

permanentemente ajustadas buscando-se a qualidade e manuteno do estado da arte do saneamento para o Municpio de Guatapar.

2. LOCALIZAO DO MUNICIPIO NA UGRHI 09



3. APRESENTAO DA INSTITUIO PROPONENTE E PARCERIAS

A Prefeitura Municipal de Guatapar  a instituio proponente. Ela  a responsvel pelos servios de gua e esgoto do municpio, portanto ser a responsvel tomadora dos recursos hdricos do FEHIDRO, como tambm responsvel por todas as etapas.

A equipe tcnica da prefeitura no tem especializao na rea do PDC – 05 e no possui aptido em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto, por isto dever contratar empresa de engenharia especializada.

4. DIAGNSTICO

Algumas aes de combate a perdas vm sendo realizadas pela prefeitura de Guatapar atravs da troca das tubulaes antigas de cimento amianto e ferro fundido por tubos de PVC em alguns bairros antigos da cidade, registros e vlvulas e adotou-se um plano de manutenao preventiva, so realizadas tambm pesquisas de vazamentos nos locais que apresentam baixas presses e falta de gua repentina, visando a detecao e o conserto dos mesmos.

A populaao de Guatapar tem cerca de 6.966 habitantes (IBGE-2010) que recebem gua tratada atravs de 2.779 ligaoes ativas de gua.

As perdas e os desperdcios so os fatores que mais comprometem o sistema de abastecimento de gua, portanto a busca continua da diminuiao destes fatores  uma varivel estratgica tanto para toda empresa pblica que presta este servio como para o setor privado que tambm atua nesta rea.

No nvel nacional, a mdia das perdas totais existentes nas empresas de saneamento est em um intervalo de 35% a 55%.

Os custos e investimentos necessrios para a ampliaao da produao e distribuiao de gua tratada so bastantes elevados. Desta forma, estamos buscando soluoes tecnolgicas para a correao deste alto nvel de desperdcio e perdas. Uma destas soluoes tem sido a implantaao de PROGRAMAS DE CONTROLE E REDUAO DE PERDAS, que vir nortear vrias aoes necessrias  reduao contnua e permanente das perdas dentro do sistema de abastecimento de gua.

Afinal de contas, o que so perdas? Entende-se por perdas tudo o que determina o aumento do custo de produao e que impede a realizaao plena da receita operacional. Alm disso, representa desperdcio de um bem finito e estratgico que sempre poder acarretar o comprometimento dos recursos hdricos.

5. OBJETO

O presente documento tem por objetivo executar aoes que visam  reduao das perdas de gua no sistema de abastecimento do Municpio de Guatapar– SP. Desta forma, o objetivo especfico :

- fornecimento e instalaao de hidrmetros;

6. INFORMAOES GERAIS SOBRE O TRABALHO

6.1. Entidade Responsvel

A Prefeitura de Guatapar ser a entidade contratante do trabalho referido neste Termo de Referncia.

6.2. Entidade Responsvel

A Prefeitura de Guatapar eleger um responsvel para exercer as funoes de Fiscalizaao, para o acompanhamento dos trabalhos, na fase de execuao do contrato.

6.3. Organizaao da Empresa

Cada empresa dever apresentar proposta isoladamente, como nica responsvel, perante o trabalho objeto deste Termo de Referncia. A proposta dever comprovar os compromissos, indicando claramente as reas especializadas da proponente, o nome e a qualificaao dos tcnicos e demais pessoas envolvidas. A empresa consultora proponente designar um diretor para os entendimentos no nvel de diretoria que forem necessrios com o departamento de gua e um coordenador tcnico para entendimento com a fiscalizaao e acompanhamento, designado pela prefeitura.

7. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para executar as aoes para reduao das perdas de gua no sistema de distribuiao de gua do municpio de Guatapar devero ser desenvolvidas e executadas as seguintes atividades.

7.1. FORNECIMENTO E INSTALAAO DE HIDROMETROS TAQUIMERICOS

Fornecimento e instalaao de 800 (oitocentos) medidores tipo hidrometro com as seguintes caractersticas tcnicas:

- Medidor Hidrometro Taquimetrico (velocimetrico) – Relojoaria inclinada - tipo unijato –
- Dimetro nominal: 20 mm (3/4”);
- Vazo mxima: 1,5 m³/h;
- Vazo nominal: 0,75 m³/h;
- Vazo de transiao: 60 l/h;
- Vazo mnima: 15l/h;
- Incio de funcionamento mnimo: 3 l/h;
- Classe metrolgica B;
- Comprimento 115/190 mm;
- Filtro fabricado em ao inox, com malha inferior a 1 mm²;
- Numeraao do medidor gravada e/ou marca no topo do hidrometro;
- Equipamentos sujeitos a inspeao por laboratrio reconhecido e com certificaao;
- Aprovaao do modelo junto ao INMETRO.

NOTA: Caso o medidor possua filtro interno, o mesmo dever ser fornecido com outro filtro, fabricado em ao inox com malha inferior a 1mm², instalado no orifcio de entrada da cara.

A Prefeitura ir indicar os locais onde devero ser substituídos os hidrometros.

A CONTRATADA dever realizar o planejamento das aoes, em conjunto com a prefeitura, visando  realizaao de todos os servios constantes dessa contrataao.

Para execuao dos servios, a Contratada dever utilizar as ordens de servios onde constar o numero do imvel e dever anotar o nmero do hidrometro que foi instalado naquele imvel e leitura do hidrometro retirado, bem como a hora e data da execuao do servio, material utilizado na execuao do servio e nome do funcionrio que executou o servio, sendo imprescindveis essas informaoes.

As ordens de servio devero ser devolvidas a prefeitura para atualizaao do cadastro comercial juntamente com todo o material retirado ou substituído nas adequaoes das ligaoes. Estas Ordens de Servios sero utilizadas para a mediao dos servios executados, ficando condicionado seu recebimento  entrega dos materiais retirados bem como o preenchimento correto das informaoes citadas acima.

Todo o ferramental utilizado na execuao dos servios dever ser fornecido pela contratada.

O acompanhamento, a fiscalizaao da execuao e o recebimento dos servios sero executados pela prefeitura, cabendo a ele a aprovaao dos critrios, dos valores adotados, das prticas e mtodos de engenharia aplicados, bem como da qualidade de todas as etapas dos servios, objeto deste contrato.

A contratada dever executar os servios de acordo com as etapas e sequncias estabelecidas neste termo de referncia ou pela fiscalizaao da prefeitura, sempre seguindo os procedimentos e padres de trabalho estabelecidos pela Contratante.

7.1.1. Relaao com os endereos dos hidrometros substituídos e a numeraao da cada medidor

A empresa que ir executar a substituiao dos hidrometros dever registrar em formulrio prprio os endereos de cada hidrometro substituído bem como sua numeraao para atualizaao do cadastro comercial da prefeitura.

8. PRAZOS

Os trabalhos devero ser realizados no perodo de 4 meses.

9. PREOS

Em anexo so apresentados a planilha oramentria e o cronograma fsico-financeiro das atividades a serem executadas.

10. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA EXECUO DOS SERVIOS

A Prefeitura fornecer a empresa contratada todo material tcnico disponvel no setor de engenharia, bem como colocar sua equipe tcnica  disposio da empresa, que faro as consideraes relevantes s necessidades do Departamento.

Os servios sero acompanhados pelo setor de engenharia da prefeitura que a qualquer momento poder solicitar a paralisao dos servios caso no atendam ao especificado em edital ou que apresentem solues fora da realidade do Departamento.

Dever ser elaborado pela contratada mensalmente um relatrio parcial dos servios executados onde dever estar especificada a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalizao da prefeitura poder efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificao das informaes passadas, e questionar a metodologia apresentada. Neste caso a empresa dever apresentar solues reais dentro do prazo mximo de uma semana a contar do recebimento do ofcio.

Todo servio relevante dever ser fotografado em cmera digital e ser enviado a prefeitura juntamente com o relatrio mensal em CD.

11. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Ser de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurana para seus funcionrios, devendo para tanto, atender as legislaes em vigor para cada tipo e risco de servio.

O tcnico de segurana da prefeitura fiscalizar a situao de trabalho dos funcionrios da empresa contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informar ao engenheiro fiscal da prefeitura que far a imediata paralisao dos servios e aplicar a penalidade estipulada em contrato.

Dever ser previsto pela empresa todo equipamento necessrio.

12. QUALIFICAO TCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa proponente dever ter em seu quadro permanente engenheiros capacitados e ainda demonstrar com apresentao de acervos tcnicos, conhecimentos em hidrulica e saneamento elaborados de natureza similar ao aqui proposto.

Para a execuo dos servios de implantao de melhorias do sistema de abastecimento de gua do municpio de Guatapar, a Empresa a ser contratada dever apresentar a seguinte equipe tcnica:

- coordenador com formao em engenheiro civil com experincia comprovada atravs de atestado tcnico devidamente acervado no CREA na execuo das seguintes atividades:

- instalao de hidrmetros em sistema de abastecimento de gua;

A empresa dever apresentar local de fcil visita onde tenham desenvolvido trabalhos similares e que estejam em pleno funcionamento para comprovao junto ao setor tcnico da prefeitura. Esta informao no eximir a necessidade de apresentao de acervo tcnico do engenheiro responsvel pela empresa.

O engenheiro, sendo esse responsvel pela programao, acompanhamento e execuo dos servios junto  prefeitura, dever ter um celular e um telefone fixo que esteja funcionando as 24 horas do dia, todos os dias da semana para qualquer contato que se fizer necessrio.

O engenheiro da empresa contratada dever recolher ART e protocolar esta junto a Prefeitura no ato da emisso da Ordem de Servio.

13. GARANTIAS DOS SERVIOS

A contratada dever garantir os servios por 12 meses contados da data do efetivo pagamento dos mesmos, dando total assistncia ao setor de engenharia na implantao dos servios realizados.

Os reparos que se fizerem necessrios nas redes de distribuio e ou nas adutoras devero ser apontados de forma clara e objetiva com projetos detalhados e planilhas de materiais.

14. DISPOSIOES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os servios em estrita observncia ao Edital e seus Anexos e as exigncias tcnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecer aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo faro parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada correro todos os nus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuies ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de carter trabalhista, acidentrio, previdencirio, comercial ou social e outras que sejam de competncia fazendria ou no e os saldar diretamente junto a quem de direito, sem prejuzo da eventual reteno e recolhimento pela prefeitura por expressa disposio legal ou contratual.

Os servios sero fiscalizados por funcionrios da prefeitura, o que no eximir a responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsvel pelo cumprimento total de suas obrigaes, que podero, mediante instrues por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigncias do Edital.

A contratada dever recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART do engenheiro contratado por ela e que ficaro responsvel pela fiscalizao dos servios, e apresentar tal documentao antes de se iniciarem os servios.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada dever comparecer sob pena de assumir o nus pelo no cumprimento.

A contratada ser responsvel pelos danos causados a Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execuo ou inexecuo do objeto da licitao; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionrios quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferir a terceiros as incumbncias do contrato, sem aprovao prvia da prefeitura. Nenhuma transferncia mesmo autorizada pelo Departamento isentar a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro sero responsveis pelas condies de segurana dos servios, no cabendo a Prefeitura a sua fiscalizao ou qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

Guatapar, 25 de setembro de 2018.

Jean Franchi Amici
Responsvel Tcnico
CREA: 506262733-3

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:

ENDEREO: CNPJ N

INSCR. ESTADUAL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto **Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.**

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para execuo do empreendimento cadastrado, no Sistema de Informaes do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o cdigo 2017-MOGI-561, denominado REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR – SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO.	

Valor total R\$(extenso)

A Proposta Comercial necessariamente dever conter a Planilha oramentria e o cronograma fsico financeiro adequado  mesma.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de outubro de 2018.

Assinatura do representante legal n RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da clula de identidade RG no..... e CPF no , a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal da nossa empresa.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2018.

Outorgante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2018.

Nome
RG / CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatario da presente, o senhor _____, representante legalmente constituido da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma est estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento patrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa no ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3o da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) No tem nenhum dos impedimentos do  4o do art. 3o, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsavel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SO PAULO		ANEXO VII DO MPO											INDICAR DATA BASE (ms/ano)		ago/17				
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HDRICOS		CRONOGRAMA FSICO- FINANCEIRO																	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HDRICOS - FEHIDRO		TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR																	
		EMPREENHIMENTO: REALIZAAO DE SERVIOS DE REDUAO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR - SUBSTITUIAO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO																	
ITEM	DISCRIMINAAO DE ATIVIDADES	realizado at / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												LTIMA	Total (em R\$)			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAAO DE HIDRMETROS TAQUIMTRICOS (CLASSE METROLGICA B, VAZO MXIMA 1,5 m/h, DIMETRO 3/4" (20mm))		73.168,00															73.168,00	
1.2	FORNECIMENTO DE CONEXES E ACESSRIOS PARA OS HIDRMETROS		20.656,00															20.656,00	
1.3	FORNECIMENTO DE MO DE OBRA PARA SUBSTITUIAO DE HIDRMETROS E INSTALAAO DAS DEMAIS PEAS		13.770,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00												55.080,00	
TOTAIS		0,00	107.594,00	13.770,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	148.904,00
CONTRAPARTIDA		0,00	10.759,40	1.377,00	1.377,00	1.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	14.890,40
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)		0,00	96.834,60	12.393,00	12.393,00	12.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	134.013,60
Programaao Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatrio, sendo a ltima de no mnimo 10% do valor FEHIDRO.			121.364,00	14.138,64													13.401,36	148.904,00	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTcnico, defina nmero e valor de cada parcela)																		0,00	
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTcnico, defina nmero e valor de cada parcela)																		0,00	
Responsvel Tcnico			Representante Legal Tomador					Agente Tcnico:											
Nome: Jean Franchi Amici			Nome(1): Juracy Costa da Silva					Nome do Analista:											
Reg. Profissional: CREA: 506262733-3			CPF: 981.468.238-15 RG: 5.732.535-2					Reg. Profissional:											
Assinatura:			Assinatura:					Assinatura:											
Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.			Nome(2):					Nome do Resp. pela Unidade:											
RG:			CPF:					Reg. Profissional:											
Assinatura:			Assinatura:					Assinatura:											



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VIII

PLANILHA ORAMENTRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SO PAULO			ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORAMENTO				FEHIDRO	
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HDRICOS			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HDRICOS - FEHIDRO			EMPREENHIMENTO: REALIZAO DE SERVIOS DE REDUO DAS PERDAS DE GUA NO MUNICPIO DE GUATAPAR - SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E LEVANTAMENTO DE PERFIL DE CONSUMO					
					valores em R\$		data base : Agosto/2017	
NO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	FORNECIMENTO E INSTALAO DE HIDRMETROS							
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAO DE HIDRMETROS TAQUIMTRICOS (CLASSE METROLGICA B, VAZO MXIMA 1,5 m/h, DIMETRO 3/4" (20mm))							
1.1.1	Aquisio e fornecimento de hidrmetros Taquimtricos (classe metrolgica B, unijato, vazo mxima 1,5 m/h e vazo nominal 0,75 m/h e dimetro 3/4"-20mm) (SINAPI 12769)	Und	800,00	91,46	73.168,00	65.851,20	7.316,80	
1.2	FORNECIMENTO DE CONEXES E ACESSRIOS PARA OS HIDRMETROS							
1.2.1	Tubete longo em lato (liga de cobre) para hidrmetro - DN 20 MM - NBR 8194 (SABESP 31304)	Und	800,00	9,38	7.504,00	6.753,60	750,40	
1.2.2	Tubete curto em lato (liga de cobre) para hidrmetro - DN 20 MM - NBR 8194 (SABESP 31301)	Und	800,00	4,80	3.840,00	3.456,00	384,00	
1.2.3	Guarnio do tubete em borracha ntrilica para hidrmetro (Arruela/Junta) - DN 20 MM - NBR 8193/8194 (SABESP 31310)	Und	1600,00	0,33	528,00	475,20	52,80	
1.2.4	Porca do tubete para hidrmetro em lato (liga de cobre) - DN 20 MM -Sextavada (SABESP 31316)	Und	1600,00	4,64	7.424,00	6.681,60	742,40	
1.2.5	Lacre anti fraude p/ hidrmetro at 3 M/H - Polipropileno azul (SABESP 60002)	Und	1600,00	0,85	1.360,00	1.224,00	136,00	
1.3	FORNECIMENTO DE MO DE OBRA PARA SUBSTITUIO DE HIDRMETROS E INSTALAO DAS DEMAIS PEAS							
1.3.1	Motorista para veculo leve (SINAPI 00004095)	horas	800,00	21,20	16.960,00	15.264,00	1.696,00	
1.3.2	Encanador para substituio de hidrmetro (SINAPI 00002696)	horas	800,00	22,50	18.000,00	16.200,00	1.800,00	
1.3.3	Tcnico de Nvel Mdio - Tcnico em Montagem Hidrulica - Hidrmetria (ANEXO XIV - MPO)	horas	800,00	25,15	20.120,00	18.108,00	2.012,00	
TOTAIS					R\$ 148.904,00	R\$ 134.013,60	R\$ 14.890,40	
					TOTAL GERAL	R\$ 148.904,00		

OBS: Adotada tabela de Preos SABESP e SINAPI (S/ DESON.) referente ao ms 08/2017
BDI Incluso tabela SABESP e Tabela SINAPI utilizado BDI de 28,00%.

Juracy Costa da Silva Responsvel Legal - Prefeito Municipal RG: 5.732.535-2 CPF: 981.468.238-15	Jean Franchi Amici Responsvel Tcnico CREA: 506262733-3
---	--



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsavel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Socio da empresa (no caso de varios socios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: Este anexo deve ser apresentado no credenciamento fora dos envelopes sob pena de no credenciamento da empresa.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO X

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 16/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de Convite de Preos n 16/2018, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a Contratao de pessoa jurdica na rea de engenharia, para a implantao do projeto de combate s perdas de gua com fornecimento e instalao de macromedidores da vazo e mapeamento das presses no sistema de abastecimento do municpio fase 1.

As propostas devero ser protocoladas no dia 03 de outubro de 2018, at s 09h00m, com abertura marcada para o mesmo dia s 09h30m.

Guatapar, 25 de setembro de 2018.

Daiane Aparecida Azevedo de Albuquerque
Presidente da Comisso de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____.

Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

Assinatura: _____